

**ESCLARECIMENTO Nº 01**

Pregão Eletrônico nº 010/2019, protocolo nº 134/2018

**Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Backup em Nuvem para os dados da EMDEC.**

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados nos dias 20, 21 e 22/05/2019, seguem os devidos esclarecimentos feitos pela área técnica.

**Questionamentos:**

**1** - No item 2.1.4, é possível informar se as bases de dados rodam em servidores Físicos ou Virtuais. (Desmembrar por gentileza, exemplo: 01 SQL Server VM / 02 Oracle VM e 04 Físicos)

**Resposta:** Atualmente são três servidores físicos, todos os demais são virtuais. Um dos servidores físicos é SQL Server e dois são Oracle.

**2** - No item 2.1.10, a infraestrutura para criação do Cache Local, gostaríamos de confirmar que toda infraestrutura necessária para manter o Cache local para recuperação, será de responsabilidade da EMDEC?

**Resposta:** Sim, não será necessário o fornecimento de nenhum produto ou hardware adicional, apenas a necessidade da aplicação (parte integrante da plataforma) permitir a execução do cache local.

**3** - Qual a velocidade do link dedicado para backup que será utilizado para armazenamento em Cloud?

**Resposta:** O link que será utilizado pertence a EMDEC. Velocidade de 100 Mbps.

**4** - Há várias referências no documento como "Valor Total Global". É o valor da parcela mensal do contrato, ou o valor total do contrato de 12 meses?

**Resposta:** Conforme cálculo indicado no Anexo II - PROPOSTA DE PREÇO (MODELO REFERENCIAL, do Edital, o "Valor Total Global" corresponde ao valor total estimado para o contrato de 12 (doze) meses.

**5** - Não verificamos a exigência de Atestado(s) de Capacidade Técnica dos participantes do certame e por se tratar de um serviço altamente especializado, o qual exige muita experiência e expertise, entendemos que para preservar o bom andamento da disputa e oferecer garantia de um serviço prestado, a exigência de tal certidão deveria ser colocada no edital.

**Resposta:** O documento não será solicitado, mas a empresa deverá atender ao item 2.9, o qual se refere às certificações do ambiente onde os dados estarão em repouso, onde esta é parte integrante da plataforma.

**6** - A EMDEC, de forma muito assertiva, exige que o datacenter onde os dados serão armazenados, esteja localizado em território nacional, porém como ela poderá comprovar, ou pelo menos exigir este diferencial do vencedor, se não há exigência de apresentação de contrato entre as duas partes (proponente e datacenter)? Acreditamos que a exigência de contrato em vigor, traz esta certeza para a contratante.

**Resposta:**

Para comprovação de que os dados serão ou estão alocados em data center no território nacional, conforme previsto no subitem do 2.1.5 do Anexo I – Termo de Referência, a EMDEC poderá exigir, a qualquer momento, que a CONTRATADA apresente documento idôneo e hábil a tal comprovação.

7 - No item 2.1.10 do Termo de Referência, a redação faz menção ao fato de que o aplicativo vencedor deva oferecer a capacidade de executar e disponibilizar backup local, porém em nenhum momento existe a solicitação de inclusão de um equipamento com tal capacidade, que pode ser um NAS-Storage ou um appliance exclusivamente para este fim.

**Resposta:** Não é necessário o fornecimento de nenhum produto ou hardware adicional, apenas a necessidade da aplicação (parte integrante da plataforma) permitir a execução do backup local.

8 - No item 2.1.15 (*"Durante todo o contrato, e particularmente ao final desse, independente da razão que tenha motivado o seu término, a CONTRATADA repassará à CONTRATANTE todas as informações necessárias à continuidade da operação dos serviços na nuvem;"*). O serviço contratado pela empresa vencedora, somente poderá continuar funcionando, após o término do contrato, se a EMDEC assumir as despesas mensais do mesmo. É isso que quer dizer o item?

**Resposta:** A migração dos dados poderá ser realizada dentro do prazo estabelecido do contrato, salvo se o contrato for aditado por igual período. No caso de ocorrer o término do contrato será acionado o item 3 da proposta (Migração), onde este será pago integral ou proporcionalmente a quantidade de dados líquidos migrados. O item 3 da proposta também poderá ser acionado durante o contrato.

9 - Conforme mencionado no item 2.18 do Anexo I, toda a infraestrutura necessária será de responsabilidade da Contratada. Neste sentido entendemos que devemos prover link internet com SLA superior a 99,9% ao mês para execução do backup, correto? Qual o endereço onde o link deverá chegar na EMDEC?

**Resposta:** Utilizaremos nosso link de dados existente, esse item não é objeto de contratação.

10 - Conforme mencionado no item 2.18 do Anexo I, toda a infraestrutura necessária será de responsabilidade da Contratada. Neste sentido entendemos que devemos prover rack padrão 19 polegadas para armazenar os equipamentos da solução de backup. A EMDEC proverá o espaço físico adequado para o rack, energia elétrica e rede local de comunicação?

**Resposta:** Utilizaremos nosso link de dados existente, esse item não é objeto de contratação.

**Considerando que estes esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de sessão da licitação.**

Campinas, 22 de maio de 2019.

Helen Cardoso de Jesus  
Pregoeira